



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI – RN
CASA LEGISLATIVA APRÍGIO PEREIRA DE ARAÚJO
CNPJ: 08.221.145/0001-24

E-MAIL: camara@saojoaodosabugi.rn.leg.br - SITE: www.saojoaodosabugi.rn.leg.br
Rua José Maria, 57 – Centro - CEP: 59.310-000 – Tel. 3425-2291



PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 007/2019

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL DE LIMPEZA
OBJETO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI
CONTRATANTE

MANOEL BERNARDO DOS SANTOS
CONTRATADO

11 de janeiro a 31 de dezembro de 2019.
VIGÊNCIA

R\$ 9.177,60
(NOVE MIL, CENTO E SETENTA E SETE REAIS E SESSENTA CENTAVOS)
VALOR TOTAL GLOBAL

LEI Nº 8.666/93
BASE LEGAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE

São João do Sabugi/RN, 11 de janeiro de 2019.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI – RN
CASA LEGISLATIVA APRÍGIO PEREIRA DE ARAÚJO
CNPJ: 08.221.145/0001-24

E-MAIL: camara@saojoaodosabugi.rn.leg.br - SITE: www.saojoaodosabugi.rn.leg.br
Rua José Maria, 57 – Centro - CEP: 59.310-000 – Tel. 3425-2291



MEMORANDO Nº. 007/2019

São João do Sabugi/RN, 08 de janeiro de 2019.

De: Secretaria Geral da Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN
Para: Presidente da Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN
Assunto: **Aquisição de gêneros alimentícios e material de limpeza.**

Senhor Presidente,

Venho, respeitosamente por meio deste, solicitar a Vossa Excelência, a contratação de uma empresa que forneça gêneros alimentícios e material de limpeza, a fim de atender as necessidades da Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN, mediante dispensa de licitação.

Tal contratação se faz necessária à medida que a referida aquisição é essencial ao funcionamento e execução das atividades legislativas devido as necessidades básicas decorrente de seus funcionários e ao atendimento da população, tornando mais eficiente a prestação do serviço público oferecido por esta Casa Legislativa.

De antemão, informo que para custear o objeto contratado originário deste processo, a Câmara utilizará os recursos oriundos do Orçamento vigente (Elemento de despesa: 33.90.30.0000 – Material de Consumo).

Solicitamos, após a autorização do pleito, que sejam determinadas as medidas cabíveis junto a Tesouraria visando à viabilização desse procedimento a fim de que se possa adquirir o material previsto e discriminado na relação anexa a este memorando.

Certa do pronto atendimento, antecipadamente, agradeço.

ANA ALÁDIA DE ARAUJO
SECRETÁRIA GERAL



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI – RN
CASA LEGISLATIVA APRÍGIO PEREIRA DE ARAÚJO
CNPJ: 08.221.145/0001-24

E-MAIL: camara@saojoaodosabugi.rn.leg.br - SITE: www.saojoaodosabugi.rn.leg.br
Rua José Maria, 57 – Centro - CEP: 59.310-000 – Tel. 3425-2291



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 O presente termo de referência tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios e material de limpeza, conforme a seguir especificado:

DESCRIÇÃO	UND.	Qnt.	Preço Unit.	Preço Total
Açúcar cristal granulado pct c/ 1kg	KG	128	2,50	320,00
Água adicionada de sais	UN	240	6,00	1.440,00
Álcool etílico hidratado 92,8 %, embalagem plástica, c/ 1L	UN	72	9,00	648,00
Balde plástico, c/ aro p/ pegar cap. 12 l.	UN	4	12,00	48,00
Biscoito doce - Qualidade similar ou superior a bolacha MARIA pct de 400G	UN	96	4,10	393,60
Biscoito palito (Fabricação local) c/300g		64	3,25	208,00
Biscoito salgado - Tipo CREAM CRACK pct. de 400g	UN	64	4,00	256,00
Bolacha Rosquinha (leite, chocolate, nata)	UN	160	4,50	720,00
Bolacha doce sete capas	PCT	90	3,50	315,00
Bolacha comum	PCT	90	3,25	292,50
Botijão de gás 13 kg	UN	4	80,00	320,00
Café torrado e moído emb. à vácuo, c/ 250g	UN	128	6,00	768,00
Chá de boldo 10g	UN	32	0,90	28,80
Chá de erva doce 20g	UN	32	0,90	28,80
Copo descartável material reciclável, café de 50ml, c/ 100 unidades	PCT	160	2,50	400,00
Copo descartável, transparente c/ 150 ml, c/ 100 und.	PCT	160	3,50	560,00
Desinfetante líquido 2litros.	UN	72	6,00	432,00
Desodorizador de ambiente c/360ml/265g	UN	32	10,00	320,00
Detergente líquido 2litros.	UN	24	6,20	148,80
Espanador de pó, em pena de aves c/ cabo em madeira revestido de plástico	UN	2	12,00	24,00
Esponja de nylon dupla face com 3 unidades	PCT	8	6,50	52,00
Flanela de 59cmx39cm	UN	8	2,50	20,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI – RN
CASA LEGISLATIVA APRÍGIO PEREIRA DE ARAÚJO
CNPJ: 08.221.145/0001-24

E-MAIL: camara@saojoaodosabugi.rn.leg.br - SITE: www.saojoaodosabugi.rn.leg.br
Rua José Maria, 57 – Centro - CEP: 59.310-000 – Tel. 3425-2291



Fonte mata cupim	UN	8	15,00	120,00
Fósforo (pacote com 10 und)	CX	4	3,00	12,00
Garfo descartável para refeição, pct.c/ 50 und.	PCT	50	3,00	150,00
Guardanapo de papel, 21x22cm c/ 50 und.	UN	20	3,00	60,00
Hipoclorito de sódio (2,0 a 2,5 % p/p de cloro ativo), estabilizante com 2 l (água sanitária).	UN	72	3,00	216,00
Inseticida multiuso	UN	8	13,00	104,00
Lã de aço, pct com 8 unidades.	PCT	20	1,80	36,00
Lustra móveis 200ml	UN	24	6,10	146,40
Pá para lixo: com pigmento, material sintético e metal, produto não reciclável, com cabo de madeira e aste para suspender	UN	1	12,20	12,20
Pano de prato 45x85cm	UN	8	2,50	20,00
Pano multiuso 50 x 33 cm, antibacteriano com 5 unidades.	PCT	20	6,00	120,00
Pano para limpeza de piso (estopa para chão) c/ 3und	PCT	8	10,50	84,00
Papel higiênico picotado, folha dupla, macio, pacote c/ 04 rolos de 30m	PCT	48	6,50	312,00
Pastilha para sanitário c/ 35 g	UN	64	2,00	128,00
Prato descartável fundo com 10 und. Com 119 mm x 15 mm	PCT	50	2,00	100,00
Prato descartável raso com 10 und. Com 119 mm x 18 mm	PCT	50	2,00	100,00
Prendedor de roupa em material plástico com 12 unidades	PCT	2	2,50	5,00
Rodo c/ cabo em madeira revestido de plástico, c/ 40 cm p/ puxar água.	UN	8	7,50	60,00
Sabão em pedra, barra de 400g.	UN	16	1,80	28,80
Sabão em pó com 500g.	UN	20	4,00	80,00
Sabonete líquido para mãos 250ml	UN	16	13,00	208,00
Sabonete perfumado 150g	UN	16	2,50	40,00
Saco para lixo - 50 lt. Pct com 10 und	PCT	16	2,75	44,00
Saco para lixo com cap. P/ 15 l pct. Com 10 und	PCT	64	2,75	176,00
Saponáceo pó mineral 300g	UN	8	7,50	60,00
Tapete com 40cmx60cm, c/ superfície de 100% de polipropileno, base 100% de polipropileno, com aplicação de látex	UN	10	13,25	132,50



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI – RN
CASA LEGISLATIVA APRÍGIO PEREIRA DE ARAÚJO
CNPJ: 08.221.145/0001-24

E-MAIL: camara@saojoaodosabugi.rn.leg.br - SITE: www.saojoaodosabugi.rn.leg.br
Rua José Maria, 57 – Centro - CEP: 59.310-000 – Tel. 3425-2291



Toalha em papel com 50 toalhas de 20cmx22cm pct. C/02unidades	PCT	16	5,00	80,00
Toalha em tecido felpudo de 43x66cm cor branca	UN	4	8,00	32,00
Vassoura em nylon c/ cabo resistente, revestido de plástico.	UN	8	8,50	68,00
Filtro de café – 30 UNI	CAIXA	4	3,50	14,00
TOTAL	R\$ 10.492,40			

2. JUSTIFICATIVA

2.1 – A referida contratação se faz necessária, pois essa aquisição é essencial ao funcionamento e execução das atividades legislativas devido as necessidades básicas decorrente de seus funcionários e ao atendimento da população, tornando mais eficiente a prestação do serviço público oferecido por esta Casa Legislativa.

3. VALIDADE DOS PRODUTOS

3.1 – O prazo de validade dos produtos cotados deverá estar por ocasião da entrega com vigência assegurado pelos fabricantes, ficando a licitante vencedora adjudicatária, independentemente de ser ou não o fabricante responsável por efetuar a substituição dos produtos que apresentarem prazos de validade vencidos, defeitos de fabricação ou divergências com as especificações fornecidas no ato da entrega a Câmara Municipal, sem qualquer ônus adicional.

3.2 – Nos preços cotados deverão estar inclusos os custos de transporte, carga, descarga, embalagem, seguro e quaisquer outras despesas para a entrega do material.

4. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1- Os artigos serão entregues pela empresa, na sede da Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN, no horário de 8:00 às 12:00 em dias úteis, após o recebimento da ordem de compra.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI – RN
CASA LEGISLATIVA APRÍGIO PEREIRA DE ARAÚJO
CNPJ: 08.221.145/0001-24

E-MAIL: camara@saojoaodosabugi.rn.leg.br - SITE: www.saojoaodosabugi.rn.leg.br
Rua José Maria, 57 – Centro - CEP: 59.310-000 – Tel. 3425-2291



5. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

5.1 – O fornecimento dos produtos será acompanhado e fiscalizado pelo responsável da Secretaria ordenadora da despesa ou outro servidor designado para substituí-lo, que anotarà em registro próprio as ocorrências relacionadas com o fornecimento dos produtos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

5.2 – As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

6. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

6.1 – Os artigos somente serão aceitos se estiverem plenamente de acordo com as especificações apresentadas na proposta de preços, conseqüentemente exigidas pelo processo e seus anexos.

6.2 – Todas as despesas e providencias decorrentes do transporte seguro, bem como quaisquer outras que se fizerem necessárias, serão de exclusiva responsabilidade das empresas licitantes, não cabendo a Câmara Municipal.

São João do Sabugi/RN, 08 de janeiro de 2019.

ANA ALÁDIA DE ARAUJO
SECRETÁRIA GERAL



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI – RN
CASA LEGISLATIVA APRÍGIO PEREIRA DE ARAÚJO
CNPJ: 08.221.145/0001-24

E-MAIL: camara@saojoaodosabugi.rn.leg.br - SITE: www.saojoaodosabugi.rn.leg.br
Rua José Maria, 57 – Centro - CEP: 59.310-000 – Tel. 3425-2291



TESOURARIA DA CÂMARA
PEDIDO DE INFORMAÇÃO
INTERESSADO: Secretaria Geral
ASSUNTO: Aquisição de gêneros alimentícios e material de limpeza.

Senhor Secretário,

Atendendo solicitação dessa Secretaria, informamos que de acordo com a Lei Municipal nº 766/2018, existe disponibilidade orçamentária e financeira para custear as despesas em epígrafe, enquadrando-se na seguinte Função Programática: 01.01.031.0020.0002.2001 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal, e no seguinte Elemento de Despesa: 33.90.30.0000 – Material de consumo. Fonte: 10010.

São João do Sabugi/RN, 08 de janeiro de 2019.

.....
ALCIDES LUCENA NETO
Diretor de Finanças



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI – RN
CASA LEGISLATIVA APRÍGIO PEREIRA DE ARAÚJO
CNPJ: 08.221.145/0001-24

E-MAIL: camara@saojoaodosabugi.rn.leg.br - SITE: www.saojoaodosabugi.rn.leg.br
Rua José Maria, 57 – Centro - CEP: 59.310-000 – Tel. 3425-2291



GABINETE DO PRESIDENTE
PROCESSO/CMSJS nº 007/2019
INTERESSADO: Secretaria Geral
ASSUNTO: Aquisição de gêneros alimentícios e material de limpeza.

DESPACHO

- De acordo.
- Autorizo a abertura do processo administrativo, visando a aquisição de gêneros alimentícios e material de limpeza.
- Ratifico as justificativas contidas nas páginas 1 e 2 deste processo e aprovo o termo de referência.
- Encaminhem-se os presentes autos à Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal para elaboração de parecer jurídico sobre a procedência legal do pedido.

São João do Sabugi/RN, 08 de janeiro de 2019.

MARCÍLIO DE MEDEIROS DANTAS
Presidente da Câmara Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI – RN
CASA LEGISLATIVA APRÍGIO PEREIRA DE ARAÚJO
CNPJ: 08.221.145/0001-24

E-MAIL: camara@saojoaodosabugi.rn.leg.br - SITE: www.saojoaodosabugi.rn.leg.br
Rua José Maria, 57 – Centro - CEP: 59.310-000 – Tel. 3425-2291



PROCURADORIA JURÍDICA

INTERESSADO: Secretaria da Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN.

ASSUNTO: **Aquisição de gêneros alimentícios e material de limpeza.**

Processo nº 007/2019 - Dispensa de Licitação nº 005/2019.

PARECER JURÍDICO

Instada esta Procuradoria Jurídica para emitir parecer acerca da matéria em epígrafe, cumpre-nos, por força de ofício fazê-lo com observância aos preceitos legais que informam a espécie, notadamente com aqueles contidos na lei 8.666/93, como ora passa a ser feito.

Cuida o referido processo administrativo da contratação para aquisição de gêneros alimentícios e material de limpeza, destinada à manutenção das atividades administrativas e legislativas da Câmara Municipal, mediante DISPENSA DE LICITAÇÃO.

A exigência para o procedimento licitatório está insculpida no artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal e regulamentada pela Lei nº 8.666/93, que assim dispõe:

Art. 37 - A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

[...]

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI – RN
CASA LEGISLATIVA APRÍGIO PEREIRA DE ARAÚJO
CNPJ: 08.221.145/0001-24

E-MAIL: camara@saojoaodosabugi.rn.leg.br - SITE: www.saojoaodosabugi.rn.leg.br
Rua José Maria, 57 – Centro - CEP: 59.310-000 – Tel. 3425-2291



econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

No entanto, há situações nas quais, em razão do pequeno valor envolvido, a legislação autoriza que se reduzam as formalidades prévias às contratações pela Administração Pública, possibilitando ao administrador a adoção de procedimento mais simples, como o de dispensa de licitação, conforme se depreende do dispositivo legal a seguir transcrito:

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Cumprido salientar que o Decreto nº 9.412/2018 atualizou os valores limites das modalidades de licitação de que trata a lei 8.666/93. Assim para contratações a que se refiram a alínea "a" do inciso II do artigo supratranscrito – que trata da carta convite, cujo valor limite era de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) - o limite passou a ser R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais).

Além dos limites para definição da modalidade de licitação, as seguintes referências também foram alteradas, pois fazem remissão aos valores das modalidades de licitação. Dessa forma, as contratações realizadas através de dispensa de licitação também tiveram a incidência dessa atualização. Nesse caso, os valores máximos passaram a ser de R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) para compras e outros serviços, tendo em vista que esse limite corresponde a 10% do previsto na modalidade convite, conforme estabelece a Lei de Licitações.

Analisando o termo de referência, parte integrante deste processo, concluímos que o valor orçado estimado para fins de contratação do objeto deste procedimento está dentro dos limites legais.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI – RN
CASA LEGISLATIVA APRÍGIO PEREIRA DE ARAÚJO
CNPJ: 08.221.145/0001-24

E-MAIL: camara@saojoaodosabugi.rn.leg.br - SITE: www.saojoaodosabugi.rn.leg.br
Rua José Maria, 57 – Centro - CEP: 59.310-000 – Tel. 3425-2291



Importa ressaltar ainda a existência de prévia dotação orçamentária para custear as despesas advindas de tal contratação.

Compulsados os autos, concluímos por sua compatibilidade com as normas que regem a matéria sob análise, particularmente pela conformação ao permissivo legal contido no art. 24, inciso II da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Face a todo o exposto, opinamos pela continuidade do processo administrativo e a consequente contratação do objeto solicitado.

É o meu parecer.

São João do Sabugi/RN, 10 de janeiro de 2019.

Rosana Araújo de Medeiros
Procuradora Jurídica OAB/RN nº 15200



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI – RN
CASA LEGISLATIVA APRÍGIO PEREIRA DE ARAÚJO
CNPJ: 08.221.145/0001-24

E-MAIL: camara@saojoaodosabugi.rn.leg.br - SITE: www.saojoaodosabugi.rn.leg.br
Rua José Maria, 57 – Centro - CEP: 59.310-000 – Tel. 3425-2291



GABINETE DO PRESIDENTE
PROCESSO/CMSJS nº 007/2019-DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 005/2019
INTERESSADO: Secretaria Geral
ASSUNTO: Aquisição de gêneros alimentícios e material de limpeza.

DESPACHO

- De acordo
- Encaminhem-se os presentes autos à Controladoria Geral desta Unidade Gestora para emitir parecer acerca da presente matéria.
- Após, sendo o referido parecer manifestamente favorável, determino que os autos retornem a este Gabinete para homologação e adjudicação do objeto solicitado.

São João do Sabugi/RN, 11 de janeiro de 2019.

MARCÍLIO DE MEDEIROS DANTAS
Presidente da Câmara Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI – RN
CASA LEGISLATIVA APRÍGIO PEREIRA DE ARAÚJO
CNPJ: 08.221.145/0001-24

E-MAIL: camara@saojoaodosabugi.rn.leg.br - SITE: www.saojoaodosabugi.rn.leg.br
Rua José Maria, 57 – Centro - CEP: 59.310-000 – Tel. 3425-2291



PROCESSO/RN nº 007/2019– DISPENSA DE LICITAÇÃO.
INTERESSADO: SECRETARIA GERAL.
ASSUNTO: Aquisição de gêneros alimentícios e material de limpeza.

CONTROLADORIA GERAL

PARECER

Examinando o processo especificado acima, e, em atendimento à Resolução nº 011/2016 e suas alterações posteriores do TCE/RN, CERTIFICO que a documentação acostada aos autos atende as exigências de legalidade, eficácia e legitimidade.

Remetam-se os autos ao Gabinete do Presidente para as demais providências.

São João do Sabugi/RN, 11 de janeiro de 2019.

Geane Dantas de Medeiros
Controladora Geral



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI – RN
CASA LEGISLATIVA APRÍGIO PEREIRA DE ARAÚJO
CNPJ: 08.221.145/0001-24

E-MAIL: camara@saojoaodosabugi.rn.leg.br - SITE: www.saojoaodosabugi.rn.leg.br
Rua José Maria, 57 – Centro - CEP: 59.310-000 – Tel. 3425-2291



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PROCESSO/CMSJS nº 007/2019-DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 005/2019

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições legais, com base no que determina a Lei nº 8666/93 (LEI DAS LICITAÇÕES) em seu art. 24 inciso II, torna público a ADJUDICAÇÃO do procedimento de Dispensa de licitação 005/2019, Processo Administrativo 007/2019, o qual teve por objeto a aquisição de gêneros alimentícios e material de limpeza, destinado a Câmara Municipal, de acordo com o termo de referência e seus anexos, cujo procedimento teve como adjudicada: MANOEL BERNARDO DOS SANTOS, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 08.528.705/0001-98, com sede na Rua José Perminio, nº 156, Bairro Centro, São João do Sabugi/RN, CEP- 59.310-000 no valor de R\$ 9.177,60 (Nove mil, cento e setenta e sete reais e sessenta centavos).

São João do Sabugi/RN, 11 de janeiro de 2019.

MARCÍLIO DE MEDEIROS DANTAS
Presidente da Câmara Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI – RN
CASA LEGISLATIVA APRÍGIO PEREIRA DE ARAÚJO
CNPJ: 08.221.145/0001-24

E-MAIL: camara@saojoaodosabugi.rn.leg.br - SITE: www.saojoaodosabugi.rn.leg.br
Rua José Maria, 57 – Centro - CEP: 59.310-000 – Tel. 3425-2291



HOMOLOGAÇÃO / RATIFICAÇÃO

Processo nº 007/2019 – Dispensa de Licitação nº 005/2019.

Diante das informações e justificativas presentes nos autos e, na forma da Lei, RATIFICO o procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento do art. 24, II da lei 8.666/93, autorizo a contratação junto a empresa MANOEL BERNARDO DOS SANTOS, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 08.528.705/0001-98, com sede na Rua José Permínio, nº 156, Bairro Centro, São João do Sabugi/RN, CEP- 59.310-000.

Determino ao Setor de Contabilidade que as despesas decorrentes deste ato, sejam empenhados nas rubricas orçamentárias pertinentes, bem como sejam preenchidas as informações no Anexo do SIAI através de formulário próprio.

Publique-se.
Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 11 de janeiro de 2019.

MARCÍLIO DE MEDEIROS DANTAS
Presidente da Câmara Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI – RN
CASA LEGISLATIVA APRÍGIO PEREIRA DE ARAÚJO
CNPJ: 08.221.145/0001-24

E-MAIL: camara@saojoaodosabugi.rn.leg.br - SITE: www.saojoaodosabugi.rn.leg.br
Rua José Maria, 57 – Centro - CEP: 59.310-000 – Tel. 3425-2291



TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO/CMSJS/RN nº 007/2019. Dispensa de Licitação nº 005/2019.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São João do Sabugi-RN, no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO a necessidade da aquisição de gêneros alimentícios e material de limpeza, destinado à Câmara Municipal.

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal dispõe de recursos financeiros para cobrir as despesas oriundas desta contratação.

CONSIDERANDO que o fornecedor goza de idoneidade moral perante a administração pública bem como os preços ofertados estão de acordo com o praticado no mercado.

DECLARO a dispensa de licitação para contratação de pessoa jurídica tendo como objeto a aquisição de gêneros alimentícios e material de limpeza, destinado a Câmara Municipal, no valor R\$ 9.177,60 (Nove mil, cento e setenta e sete reais e sessenta centavos), junto a empresa MANOEL BERNARDO DOS SANTOS, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 08.528.705/0001-98, com sede na Rua José Permínio, nº 156, Bairro Centro, São João do Sabugi/RN, CEP- 59.310-000.

São João do Sabugi/RN, 11 de janeiro de 2019.

MARCÍLIO DE MEDEIROS DANTAS
Presidente da Câmara Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI – RN
CASA LEGISLATIVA APRÍGIO PEREIRA DE ARAÚJO
CNPJ: 08.221.145/0001-24

E-MAIL: camara@saojoaodosabugi.rn.leg.br - SITE: www.saojoaodosabugi.rn.leg.br
Rua José Maria, 57 – Centro - CEP: 59.310-000 – Tel. 3425-2291



EXTRATO

Processo nº 007/2019 – Dispensa de Licitação nº 005/2019

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios e material de limpeza, destinado à Câmara Municipal de São João do Sabugi-RN, com fulcro no artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma.

NOME DO CREDOR: MANOEL BERNARDO DOS SANTOS, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 08.528.705/0001-98, com sede na Rua José Permínio, nº 156, Bairro Centro, São João do Sabugi/RN, CEP- 59.310-000 no valor de R\$ 9.177,60 (Nove mil, cento e setenta e sete reais e sessenta centavos).

São João do Sabugi/RN, 11 de janeiro de 2019.

MARCÍLIO DE MEDEIROS DANTAS
Presidente da Câmara Municipal